

DECRETO Nº 1480-01/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – 04.124.0015.2008 – Sistema de Controle Interno

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (215).....R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manutenção Secretaria Administração

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (303).....R\$ 30.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (564).....R\$ 15.000,00

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 150.000,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....R\$ 50.000,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (649).....R\$ 15.000,00

TOTAL – R\$ 265.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2021 em **R\$ 265.000,00**, e a redução das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – 04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (401).....R\$ 5.000,00

0401 – 09.271.0031.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (411).....R\$ 20.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (514).....R\$ 5.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (526).....R\$ 5.000,00

0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (535).....R\$ 100.000,00

0502 – 12.365.0041.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (1502).....R\$ 20.000,00

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (561).....R\$ 100.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV. URB. E TRANS MUN

0701 – 26.782.0008.2029 – Manut Secretaria de Obras

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (706).....R\$ 10.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 265.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda